

comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no envio da documentação referente ao desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), na data provável de 27 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL Nº 12 – SEPLAD/DF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS REFERENTE À NOTA FINAL NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FASES

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, exercício da função de jurado, data e horário de nascimento.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10006028, Arthur Schoueri Coloco, N, 07/02/1994 - 23:59 / 10002938, Danily Andrade Veloso, N, 31/07/1995 - 13:45 / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier, N, 28/01/1995 - 09:15 / 10000894, Fabio Alves Lisboa, N, 23/07/1991 - 23:59 / 10002241, Felipe da Silva Fonseca, N, 30/06/1988 - 23:59 / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza, N, 11/02/1991 - 16:30 / 10007360, Gabriel Soares Zica Bergo, N, 20/08/1990 - 23:59 / 10005967, Joao Vitor Franco Belem, N, 07/09/1995 - 09:55 / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio, N, 07/10/1998 - 00:37 / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, N, 20/01/1994 - 23:59 / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior, N, 09/05/1992 - 23:59 / 10001517, Mayara Oliveira Lucena, N, 18/09/1993 - 09:24 / 10005334, Noemia Maria de Azevedo, N, 04/08/1980 - 01:30 / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo, N, 12/11/1991 - 11:45 / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza, N, 05/09/1994 - 13:00 / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino, N, 19/07/1990 - 23:59 / 10005288, Tulio Torres do Val, N, 14/01/1998 - 23:59 / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo, N, 25/06/1991 - 09:45.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10004179, Addressa Cervellini de Farias Parpinelli, N, 15/07/1994 - 08:00 / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima, N, 31/05/1985 - 23:59. 2

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS REFERENTE À NOTA FINAL NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FASES

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das 10 horas do dia 28 de outubro de 2023 às 18 horas do dia 29 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases e de convocação para a matrícula no curso de formação profissional será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad\\_df\\_22\\_auditor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor), na data provável de 7 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo: 04006-00000101/2020-51. Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 08/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2023 até 27 de outubro de 2024 e reajustar valores conforme previsto nos normativos vigentes. Valor Anual de: R\$

4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Contratante: DF-PREVICOM Contratada: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.com amparo nas normas legais em vigor da DF-PREVICOM. REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000305/2021-12. Interessado: CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ nº 17.444.053/0001-02. Valor: R\$ 1.138,76 (um mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 114/2021. Em 25 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000792/2022-96. Interessado: CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 38.050.860/0001-02. Valor: R\$ 67,71 (sessenta e sete reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 252/2021. Em 25 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL (\*)

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044834/2021 - SES/DF. SIGGO: 044834. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Objeto: retificar a cláusula 3.3. QUANTITATIVO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, referente ao Contrato Administrativo nº 044834/2021-SES/DF (71917253), bem como ao Termo Aditivo 2º TA (121644944), localizado na CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO, com base na retificação do Edital de Credenciamento 02-2012 (125115920) e na Publicação RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02-2012 (125115837). Onde se lê:

Código	Modalidade de Exames de Ressonância
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Leia-se:

Código	Modalidade de Exames de Ressonância
207010013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00401212/2019-13. Data de Assinatura: 25/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. 25/10/2023. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2021.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, 26 de outubro de 2023, página 58.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00198563/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 182/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 182/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA IML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.915,98. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EDITAL Nº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e o art. 72 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Instrução FEPECS nº 04, de 21 de junho de 2002,

publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para formação de banco de credenciamento de Docente/Orientador Permanente para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde da FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS), na modalidade Profissional, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar servidor ativo efetivo, da Carreira ENFERMEIRO, do quadro de pessoal e de cargo de provimento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) ou da Carreira de Magistério Superior do Distrito Federal (ENFERMEIRO), portador de título de Doutor há pelo menos 01 (um) ano, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão do Ministério da Educação (MEC), e que desenvolva atividades de pesquisa na área de concentração e linhas de pesquisa/atuação do PPGCS/FEPECS/ESCS, para a atividade de docência no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde.

1.2. O PPGCS/FEPECS/ESCS possui como área de concentração a "Qualidade da Assistência à Saúde" e como linhas de pesquisa/atuação: "Qualidade na Assistência em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente" e "Qualidade na Assistência em Saúde do Adulto e do Idoso".

1.3. A Docência/Orientação Permanente do PPGCS/FEPECS/ESCS NÃO SERÁ REMUNERADA, e a relação estabelecida entre o Docente/Orientador Permanente e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) NÃO GERARÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.4. O servidor ativo estável do quadro permanente de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) terá 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF dispensadas para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGCS/FEPECS/ESCS, nos termos do item 3.3 e subitens deste Edital.

1.5. Os credenciados poderão ser chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do PPGCS/FEPECS/ESCS, durante a vigência deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação e pontuação para a seleção dos candidatos ao credenciamento estão estabelecidos nos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

#### 2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

2.1. O PPGCS/FEPECS/ESCS é reconhecido pela Portaria nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52, de 18 de março de 2019.

2.2. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital é regido pelas normas estabelecidas pelas Resoluções nº 02/2022 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e da Resolução nº 02/2023 do Colegiado de Pós-Graduação Extensão e Pesquisa (CoPGEP), ambos da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS).

2.3. A liberação de carga horária de servidores da SES-DF está amparada pela Portaria SES nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017.

#### 3. PÚBLICO ALVO

3.1. Servidor ativo efetivo, da Carreira ENFERMEIRO, do quadro de pessoal e de cargo de provimento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), ou da carreira de Magistério Superior do Distrito Federal (ENFERMEIRO), portadores de título de Doutor há pelo menos 01 (um) ano, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e que desenvolvam atividades de pesquisa na área de concentração e linhas de pesquisa/atuação do PPGCS/FEPECS/ESCS, para a ATIVIDADE DE DOCÊNCIA no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para Saúde, atendidos os requisitos do item 4 e subitens.

3.2. O servidor estável do quadro permanente de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no exercício de Atividades Acadêmicas como Docente/Orientador Permanente em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais, vinculados à ESCS/FEPECS, dedicarão 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGCS/FEPECS/ESCS.

3.2.1. A liberação da carga horária ficará à critério da chefia imediata do servidor e esta deverá ser consultada anteriormente à convocação.

3.2.2. No caso do servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) cedido, a liberação da carga horária ficará à critério do gestor máximo do órgão em que exerça suas funções, sendo este consultado anteriormente à convocação.

3.2.3. Se o servidor assim optar, poderá desempenhar as atividades acadêmicas em horários distintos ao exercício de suas funções no local de trabalho de origem, não necessitando assim de dedicação de carga horária.

3.2.4. A dedicação das 10 (dez) horas da carga horária da SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGCS/FEPECS/ESCS será concedida pela Secretária de Estado de Saúde da SES-DF, mediante Portaria a ser publicada no DODF.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir titulação de doutorado, com tempo mínimo de titulação de um 01 (um) ano em programa reconhecido pela CAPES.

4.2. Ter experiência em orientação concluída de discentes em iniciação científica, cursos de graduação, residência ou especialização lato sensu ou pós-graduação stricto sensu entre os anos de 2019 e 2023.

4.3. Ter vínculo ativo e estável na carreira de ENFERMEIRO da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (ENFERMEIRO).

4.4. Coordenar ou participar de projeto de pesquisa/ inovação tecnológica em andamento ou concluído entre os anos de 2019 a 2023.

4.5. Ter pelo menos 04 (quatro) artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 da Classificação de Periódicos CAPES (2017-2020) entre os anos de 2019 e 2023;

4.5.1. Para o cômputo dos pontos, apenas serão considerados os artigos científicos publicados em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3, A4 e B1 do Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020).

4.6. Apresentar pelo menos 01 (uma) produção técnica/tecnológica ou livro publicado (com pelo menos 50 páginas e ISBN ou ISSN) entre os anos de 2019 e 2023, compatíveis aos parâmetros apresentados pela Área de Enfermagem - CAPES (material didático, manual ou protocolos publicados, patente registrada, software/aplicativo).

4.7. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Currículo Lattes/CNPq) e atualizado nos 30 dias anteriores à inscrição no Processo Seletivo.

4.8. Comprometer-se a ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/FEPECS/ESCS uma vez por ano (Anexo I).

4.9. Estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de pesquisa nacional ou internacional, com relação à linha de pesquisa/atuação científica tecnológica e área de concentração do Programa.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE

5.1. Desenvolver a metodologia utilizada para o alcance dos objetivos educacionais no PPGCS/FEPECS/ESCS.

5.2. Propor todas as atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas por seus orientandos, sendo o principal responsável por sua execução junto ao Programa, além de avaliar e aprovar o projeto apresentado pelo estudante e acompanhar o desenvolvimento do trabalho de tese ou dissertação, oferecendo orientação necessária ao seu bom desenvolvimento.

5.3. Oferecer, no mínimo, uma disciplina da Matriz Curricular do Programa por ano.

5.4. Orientar, no mínimo, um aluno por ano e, no máximo, dez alunos em dois anos.

#### 6. DO RECRENCIAMENTO DO DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE

6.1. O recrenciamento de docente/orientador permanente será realizado a cada quatro anos, concomitantemente à avaliação quadrienal da CAPES.

6.2. Como critério para recrenciamento, o docente/orientador permanente no PPGCS/FEPECS/ESCS deve atender a todos os seguintes requisitos:

I - Comprometer-se a ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/FEPECS/ESCS uma vez por ano;

II - Ter pelo menos uma orientação concluída no ano do recrenciamento e nos 3 (três) anos antecedentes; e

III - ter apresentado o currículo Lattes atualizado quando solicitado pela coordenação.

#### 7. DO DESCRENCIAMENTO DO DOCENTE/ORIENTADOR

7.1. Ocorrerá o descrenciamento do Docente/Orientador Permanente em um dos seguintes casos:

I - Por solicitação do docente permanente; ou

II - Não ter pelo menos 04 (quatro) artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 da Classificação de Periódicos CAPES (2017-2020) no período do credenciamento;

III - Não ter concluído pelo menos duas orientações no período do credenciamento; ou

IV - Não oferecer vaga para orientação em 02 (dois) Processos Seletivos consecutivos; ou

V - Não ter pelo menos um estudante sob orientação.

#### 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) no tempo devido.

8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital.

8.3. No ato da inscrição, o candidato ao credenciamento deverá inserir as informações solicitadas e os documentos listados no item 8.4 e seus subitens no(s) link(s) específico(s) a ser(em) disponibilizado(s) no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

8.4. Os documentos a serem apresentados para fins de inscrição são:

8.4.1. Cópia do Documento de Identidade;

8.4.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.4.3. Cópia dos comprovantes de titulação (diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado);

8.4.3.1. Para comprovação de doutorado deverão ser anexadas cópias digitalizadas do certificado ou diploma devidamente registrado, em frente e verso.

8.4.3.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória da defesa do trabalho de conclusão de curso acompanhada da declaração de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino; ou, em caso de dissertação ou tese, documentação comprobatória da homologação da defesa expedida pela instituição onde realizou o curso;

8.4.3.3. Se os diplomas e/ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, conforme legislação específica.

8.4.4. Para comprovar vínculo ativo e estável na Carreira de ENFERMEIRO da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (ENFERMEIRO), o servidor deverá apresentar a classificação funcional atualizada (do mês da publicação deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por intermédio da rotina CADRA07 ou declaração emitida pelo órgão de pessoal da unidade de lotação do servidor (do mês vigente ou do mês anterior ao mês da data de inscrição) ou contracheque atualizado (do mês vigente ou do mês anterior ao mês da data de inscrição);

8.4.5. Comprovação de orientação concluída de discentes em iniciação científica, cursos de graduação, residência ou especialização lato sensu ou pós-graduação stricto sensu;

8.4.6. Comprovante de ter coordenado ou participado de projeto de pesquisa/ inovação tecnológica em andamento ou concluído entre os anos de 2019 e 2023;

8.4.7. Cópia dos artigos publicados entre os anos de 2019 e 2023 em periódicos científicos periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 da Classificação de Periódicos CAPES (2017-2020);

8.4.8. Comprovante de desenvolvimento de produção técnica/tecnológica ou livro publicado (com pelo menos 50 (cinquenta) páginas e ISBN ou ISSN) entre os anos de 2019 e 2023 compatíveis aos parâmetros apresentados pela Área de Enfermagem - CAPES (material didático, manual ou protocolos publicados, patente registrada, Software/aplicativo);

8.4.9. Cópia do currículo Lattes/CNPq do candidato ao credenciamento e atualizado nos 30 (trinta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo;

8.4.10. Declaração de condições objetivas de dedicação ao PPGCS/FEPECS/ESCS e compromisso de ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/FEPECS/ESCS, uma vez por ano (Anexo I);

8.4.11. Comprovante de estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de pesquisa nacional ou internacional, com relação à linha de pesquisa/ atuação científica tecnológica e área de concentração do Programa.

8.5. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.6. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado e/ou em condição ilegível, acarretará na eliminação da mesma do Processo Seletivo.

8.7. Cada arquivo deverá ser inserido no campo indicado do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, identificado somente pelo número do item/subitem correspondente deste Edital.

8.8. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

8.9. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

8.10. É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 8.4 e seus subitens, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital.

8.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 8.4 deste Edital e seus subitens será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma descrito no item 17 desse Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O candidato a Docente/Orientador Permanente do PPGCS/FEPECS/ESCS será selecionado de acordo com sua classificação, nos termos do item 14.1 deste Edital.

9.2. A seleção será realizada em duas etapas:

9.2.1. Etapa I - Habilitação documental, a fim de confirmar a pertinência da documentação, observado o item 8.4 deste Edital e seus subitens, com caráter eliminatório.

9.2.1.1. Os candidatos ao credenciamento que não tiverem os documentos habilitados, serão desclassificados.

9.2.2. Etapa II - Avaliação da experiência profissional, desenvolvimento de produtos e dos artigos científicos apresentados, relacionados à produção científica em periódicos classificados no Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020), com caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada utilizando o quadro de pontuação constante no Anexo II, deste Edital.

9.2.2.1. O candidato ao credenciamento deve obrigatoriamente ter pelo menos 04 (quatro) artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 da Classificação de Periódicos CAPES (2017-2020) entre os anos de 2019 e 2023.

9.2.2.1.1. Para o cômputo dos pontos, apenas serão considerados os artigos científicos publicados em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3, A4 e B1 do Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020).

9.2.2.2. O candidato ao credenciamento deve obrigatoriamente ter pelo menos 01 (uma) produção técnica/tecnológica ou livro publicado (com pelo menos 50 páginas e ISBN ou ISSN) entre os anos de 2019 e 2023 compatíveis aos parâmetros apresentados pela Área de Enfermagem - CAPES (material didático, manual ou protocolos publicados, patente registrada, software/aplicativo).

9.2.2.3. Os candidatos ao credenciamento que não cumprirem as exigências dos itens 9.2.2.1 e 9.2.2.2 serão desclassificados.

9.2.2.4. Cada produção técnica/tecnológica ou livro publicado será contada apenas uma vez para o cômputo dos pontos.

9.3. Após a Etapa II os candidatos ao credenciamento serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

9.4.1. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A1;

9.4.2. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A2;

9.4.3. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A3;

9.4.4. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A4.

## 10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção-Geral da ESCS, sendo composta pelo coordenador do PPGCS/FEPECS/ESCS (Presidente), vice-coordenador do

PPGCS/FEPECS/ESCS (Vice-Presidente) e dois docentes permanentes do PPGCS/FEPECS/ESCS;

10.2. Compete à Banca Examinadora:

10.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos ao credenciamento nos termos dos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens;

10.2.2. Avaliar e pontuar a produção científica dos candidatos ao credenciamento de acordo com o item 9 deste Edital e seus subitens;

10.2.3. Julgar os recursos interpostos contra a confirmação e homologação de inscrição, bem como contra o resultado preliminar (etapas I e II), no que se refere aos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

10.3. Compete ao Presidente ou Vice-Presidente na ausência do Presidente da Banca Examinadora:

10.3.1. Receber a documentação da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/DE/FEPECS);

10.3.2. Coordenar os trabalhos da Banca Examinadora;

10.3.3. Apresentar e assinar a confirmação dos candidatos ao credenciamento inscritos e o resultado preliminar (etapas I e II);

10.3.4. Apresentar e assinar o resultado dos recursos interpostos contra a confirmação e homologação de inscrição, bem como contra o resultado preliminar (etapas I e II);

10.3.5. Apresentar e assinar o resultado final.

10.4. Não é atribuição da banca examinadora buscar comprovantes ou documentos que não tenham sido anexados durante a inscrição, ainda que abertamente disponíveis ao público em qualquer meio.

10.5. Compete à Coordenação de Processos Seletivos - CPS/DE/FEPECS, criada pela Ordem de Serviço nº 61 FEPECS, de 9 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 188, de 10 de setembro de 2013, após a publicação do Edital;

10.5.1. Solicitar e acompanhar a divulgação do processo seletivo junto à área de comunicação;

10.5.2. Gerir a publicação dos editais de inscrição até a homologação oficial do resultado final;

10.5.3. Elaborar os formulários eletrônicos necessários à inscrição e à interposição dos recursos;

10.5.4. Solicitar ao setor demandante do processo seletivo a indicação dos membros para compor a Banca Examinadora;

10.5.5. Receber as inscrições e verificar os registros duplicados;

10.5.6. Encaminhar à Banca Examinadora a documentação dos inscritos;

10.5.7. Processar as informações do certame e emitir listagens relativas a todas as fases do Processo Seletivo;

10.5.8. Receber requerimento de interposição de recurso referente ao processo seletivo e encaminhar a Banca Examinadora para conhecimento e análise.

## 11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. A confirmação dos candidatos inscritos no credenciamento será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado período para interposição de recurso contra a confirmação da inscrição, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital.

11.3. A interposição de recurso contra a confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>;

11.3.1. O candidato deverá provar, através do espelho gerado pelo devido preenchimento do formulário eletrônico, que efetivou a inscrição.

11.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital, será divulgado o Resultado do Recurso contra a confirmação de inscrição e divulgação do número de inscrição dos candidatos.

## 12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. O resultado preliminar (Etapas I e II) contempla a habilitação e produção científica dos candidatos de acordo com as etapas descritas nos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

12.2. O resultado preliminar (Etapas I e II) será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17, deste Edital.

## 13. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar (Etapas I e II), no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 17, deste Edital.

13.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar (Etapas I e II) será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

13.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme o item 8.11.

## 14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO

14.1. Serão classificados, por ordem decrescente de pontuação, os candidatos ao credenciamento não eliminados nas duas etapas do Processo Seletivo de acordo com os itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

**15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

15.1. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e Presidente da FEPECS, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital, além de divulgado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

**16. DA CONVOCAÇÃO**

16.1. Os candidatos classificados nos termos do item 14 deste Edital, poderão ser convocados a compor o quadro de Docente/Orientador permanente do PPGCS/FEPECS/ESCS a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Programa, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, de acordo com o item 18.12.

16.2. No ato da apresentação, o candidato deverá assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade como docente permanente do PPGCS/FEPECS/ESCS.

16.3. O candidato convocado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite, nos moldes estabelecidos, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo.

16.4. Considerando a regulamentação da carga horária de dedicação às Atividades Acadêmicas dos servidores da SES-DF, que atuam como Docentes Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPECS, de acordo com os termos da Portaria SES nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, os servidores pesquisadores, professores, e/ou profissionais do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), dedicarão 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGCS/FEPECS/ESCS, nos termos do item 3.3 e subitens deste Edital.

16.4.1. O disposto no item 16.4 não se aplica ao servidor em exercício de Função de Confiança, Cargo em Comissão ou de Natureza Especial, designado como Docente Permanente dos Programas de Pós-Graduação.

16.5. Os candidatos convocados devem se submeter ao credenciamento como docente permanente do PPGCS ao final de cada quadriênio de avaliação da CAPES, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGCS/FEPECS/ESCS e a CoPGEP/ESCS e de acordo com a Resolução nº 002/2022 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e da Resolução nº 02/2023 do Colegiado de Pós-Graduação Extensão e Pesquisa (CoPGEP) ambos da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS).

**17. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 7h do dia 06/11/2023 às 23h59 min do dia 09/11/2023
2	Data prevista para divulgação da confirmação da inscrição	10/11/2023
3	Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação da inscrição	Das 7h do dia 13/11/2023 às 23h59 min do dia 14/11/2023
4	Data prevista para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação da inscrição e divulgação do número de inscrição dos candidatos confirmados	16/11/2023
5	Data provável para divulgação do resultado preliminar (etapas I e II)	17/11/2023
6	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar (etapas I e II)	Das 7h do dia 20/11/2023 às 23h59 min do dia 21/11/2023
7	Data provável para divulgação do resultado do recurso interposto e dos candidatos classificados	22/11/2023
8	Data provável para Homologação do resultado final – contemplados	A partir de 22/11/2023

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>, e-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br) e telefone 2017-1145 Ramal 6877).

18.2. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação na íntegra ou do seu extrato no DODF.

18.2.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Processo Seletivo (CPS/FEPECS), por meio do e-mail [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br).

18.3. Caso a impugnação seja acatada, o Edital será devidamente alterado e republicado com novo Cronograma das Atividades.

18.4. Decairá (ão) do direito de impugnar os termos deste Edital aquele(s) que, os tendo aceitado sem objeção, venha(m) a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.5. A inscrição do proponente implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

18.6. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do projeto de pesquisa.

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato ao credenciamento acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais

poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, não cabendo a busca por orientação privilegiada em nenhum dos setores envolvidos no certame.

18.8. As informações prestadas nos formulários e declarações do presente Edital são de inteira responsabilidade do candidato ao credenciamento, podendo ser eliminado o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

18.9. Toda publicação, divulgação e materiais publicitários resultantes da atividade como docente permanente no PPGCS/FEPECS/ESCS deverão citar obrigatoriamente o PPGCS/FEPECS/ESCS entre as instituições de atuação do docente/orientador permanente.

18.10. É vedado o fornecimento de declaração de participação no Processo Seletivo, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF.

18.11. Os Anexos e Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

18.12. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze meses) a contar da homologação do resultado final.

18.13. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva/FEPECS e pela Secretária de Estado de Saúde do DF, no âmbito de suas competências.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**ANEXO I**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS)

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS(PPGCS/FEPECS/ESCS)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências para a Saúde e me comprometo a ministrar ao menos uma disciplina no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde da FEPECS/ESCS(PPGCS/FEPECS/ESCS) ao ano. Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. ASSINATURADO CANDIDATO

**ANEXO II**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS)

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Artigo Publicado entre os anos 2019 e 2023 em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes (segundo a Classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020)	A1: 100 (cem) pontos por artigo; A2: 85 (oitenta e cinco) pontos por artigo; A3: 70 (setenta) pontos por artigo; A4: 60 (sessenta) pontos por artigo; B1: 50 (cinquenta) pontos por artigo.	
2. Produção técnica/tecnológica entre os anos de 2019 e 2023, compatíveis aos parâmetros apresentados pela Área de Enfermagem – CAPES.	Material didático = 50 (Cinquenta) pontos por produto; Manual ou protocolos publicados = 50 (Cinquenta) pontos por produto; Patente registrada = 100 (cem) pontos por produto; Software/aplicativo = 100 (cem) pontos por produto.	
2. Livro	Livro com pelo menos 50 páginas e com ISBN ou ISSN = 50 (Cinquenta) pontos por livro;	

	Iniciação científica= 10 (dez) pontos por projeto; Cursos de graduação = 10 (dez) pontos por projeto; Residência ou especialização lato sensu= 20 (vinte) pontos por projeto; Coorientador de Mestrado= 60 (sessenta) pontos por projeto; Orientação; Orientador de Mestrado= 70 (setenta) pontos por Orientação; Coorientador de Doutorado = 80 (oitenta) pontos por Orientação; Orientador de Doutorado = 100 (cem) pontos por Orientação.	
3. Orientação concluída de discentes em entre os anos de 2019 e 2023.		
4. Coordenação ou participação em projeto de pesquisa/ inovação tecnológica em andamento ou concluído entre os anos de 2019 e 2023	Coordenação= 50 (Cinquenta) pontos por projeto; Participação= 10 (dez) pontos por projeto.	
<b>TOTAL</b>		

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11547  
 PROCESSO: 00060-00471693/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTRETOTIDA SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004101. VALOR: R\$ 64.243,20 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11619  
 PROCESSO: 00060-00493790/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004325. VALOR: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11621  
 PROCESSO: 00060-00493790/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004325. VALOR: R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11739  
 PROCESSO: 00060-00473155/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFERROXAMINA (MESILATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004115. VALOR: R\$ 9.344,20 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11758  
 PROCESSO: 00060-00476862/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA EPP. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de

Registro de Preço nº 264/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004235. VALOR: R\$ 35.439,12 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11885  
 PROCESSO: 00060-00480320/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004171. VALOR: R\$ 1.172,13 (um mil cento e setenta e dois reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11893  
 PROCESSO: 00060-0048372/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004197. VALOR: R\$ 7.111,63 (sete mil cento e onze reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11894  
 PROCESSO: 00060-00486892/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004227. VALOR: R\$ 5.084,48 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11897  
 PROCESSO: 00060-00488923/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004246. VALOR: R\$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11898  
 PROCESSO: 00060-00493974/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CARMAGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000266/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004332. VALOR: R\$ 239.504,50 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11899  
 PROCESSO: 00060-00495938/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004355. VALOR: R\$ 33.405,75 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11900  
 PROCESSO: 00060-00499127/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA